# Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

LEI Nº 1.543, de 02 de julho de 1979.

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de Cr$ 127.000,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL CRUZEIROS), destinado a aquisição de um veículo para a Secretaria da Câmara deste Município.

Artigo 2º - Os recursos para abertura de Crédito a que se refere o artigo anterior serão os constantes da anulação da seguinte dotação orçamentária, do corrente exercício:

1 - LEGISLAÇÃO

1 1 - Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara.

01.07.0211.002 - Reconstrução da Câmara de Vereadores.

4110.00 - Obras Públicas.....Cr$ 127.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, em 2 de julho de 1979.

a) - Dr. Clóvis Lacerda Leite
Prefeito

a) - Maria Djanira Lacerda Leite
Secretária de Coordenação Geral.

Publicada e registrada na data supra.
Em , 02 de julho de 1979.

a) - Bernadete Arruda dos Santos.
Diretora de Gabinete.